



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

DECRETO Nº. 1.039, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Dá posse aos membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

E CONSIDERANDO o disposto no art. 165 daquela Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde, os seguintes membros, Titulares e seus respectivos suplentes, eleitos na 6ª Conferência Municipal de Saúde, realizada aos 28 dias do mês de julho de 2017:

I - Representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde:

Adilson Silvestre – Titular
Antônio Roberto da Silva – Suplente
Andréa Lima Leite – Titular
Sergio Delgado da Silva – Suplente
Josiane Brinate de Souza – Titular
José Luciano Cortez – Suplente
Ana Maria Tôrres Brinate – Titular
Glacileia Roberta Xavier – Suplente
Elcio Fonseca de Oliveira – Titular
Sergio Balbino de Souza – Suplente
Ariana de Souza Emeliano Brinate – Titular
Luciane Aparecida de Souza – Suplente

II - Representantes dos Trabalhadores de Saúde:

Lidiane de Lacerda Barros – Titular
Edson Wander Araújo – Suplente
Jaqueline Damasceno de Souza Miranda – Titular
Neuzi Sebastiana Gomes – Suplente
Elizabete Gomes da Silva – Titular
Neuza Helena Pereira Portilho – Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

III - Representantes dos Prestadores / Governo Municipal:

Mário Lúcio Dias Portilho – Titular

Érica Brevilato de Souza Tavares – Suplente

Pedro Henrique de Matos Martins – Titular

Anali Moreira – Suplente

Murilo de Almeida Pinheiro – Titular

Walem Ornelas Braga – Suplente

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Municipal de Saúde será ocupada por membro eleito em assembleia geral, nos termos do Regimento Interno, e exercida, conforme ata de eleição, por Lidiane de Lacerda Barros.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho vigorará de 1º de agosto de 2017 até 31 de junho de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº. 903, de 22 de abril de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Caparaó, 11 de agosto de 2017.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.